

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1048-20

### LOTE 1

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES LEVES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

### LOTE 2

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

### ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1048-20, a ITAIPU responde as perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

#### PERGUNTA 1.

“Quais os valores exatos, estimados para cada lote, sendo os serviços de gerenciamento em combustível e para manutenção?”

#### RESPOSTA

Conforme disposto no Anexo II - Orçamento Estimado do CBC:

Lote 1 ..... R\$ 2.612.000,00;

Lote 2 ..... R\$ 2.266.500,00.

#### PERGUNTA 2.

Quanto a fase de lances, poderá ofertar o maior desconto sobre os lote 01 e 02? Exemplo: desconto em percentual, 3,00, 4,00, 6,00, 7,00..., sendo assim, representado o maior desconto ofertado. Estamos corretos?

#### RESPOSTA

Entendimento correto. O critério de julgamento será do tipo maior desconto. Assim sendo, será declarada vencedora na fase de lances a proponente que apresentar o maior desconto (em ambos lotes), sendo:

- No lote 1, a taxa de desconto final será aplicado diretamente sobre o valor do orçamento estimado de ITAIPU;
- No lote 2 será considerada a maior taxa de desconto resultante, para fins de disputa, cabendo as proponentes utilizar única e exclusivamente o anexo "[NF 1048-20 Anexo III Planilha de Preços\\_LOTE 2.xlsx](#)" para o cálculo da taxa de desconto resultante, a qual será apresentada pelas proponentes na fase de lances do certame.

Vale ressaltar que, especificamente para o lote 2, a(s) proponente(s) deverá observar também os limites(teto) de valores máximos individuais, conforme estabelecido no subitem 1.1.3.2 do CBC.

Favor remeter-se ao Item II, letra “a” deste aditamento.

#### PERGUNTA 3.

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Considerado que o item 1.1.3.2 do Edital, estabelece preços e a taxa máxima de 5,00% para o Lote 02, solicitamos esclarecer qual é a taxa de administração máxima aceita no Lote 01?

#### RESPOSTA

Não há um limite estabelecido. Não obstante, a proponente deverá observar o subitem 2.15.7 do CBC.

**PERGUNTA 4.**

Esclarecimentos ao Pregoeiro: Considerando que o lote 01 não contempla nenhuma planilha de taxa de desconto resultante de preços, o percentual de desconto ofertado na fase de lance será aquele praticado em contrato?

**RESPOSTA**

Entendimento correto. O percentual de desconto ofertado e homologado será posteriormente considerado no instrumento contratual.

**PERGUNTA 5.**

3.17. A comprovação deverá ser realizada por meio de declarações por parte das oficinas e estabelecimentos credenciados informando o vínculo com a CONTRATADA. Estas oficinas e estabelecimentos também deverão estar relacionados em lista, contendo, razão social, endereço, telefone e representante, a ser entregue junto com as declarações à ITAIPU.

Em atenção ao item acima, questionamos se a apresentação do contrato firmado entre a empresa e seus estabelecimentos credenciados ou mesmo a apresentação de comprovante de reembolso realizado, substitui a declaração solicitada, visto que tais documentações também comprovam a relação entre a gerenciadora e seus credenciados.

**RESPOSTA**

O item 3.17 das Especificações Técnicas - LOTE 2 visa comprovar o atendimento do item 3.16, rede credenciada. Poderá ser apresentada cópia dos contratos firmados com as oficinas credenciadas ou mesmo relatório emitido dentro do próprio sistema de gestão da contratada comprovando o atendimento da rede credenciada, conforme estabelecido nas Especificações Técnicas.

**PERGUNTA 6.**

- i. Questionamento: Diante dos itens 1.1.3.1 e 2.15.7 do Edital, solicitamos esclarecer se as propostas com taxas negativas serão desclassificadas.
- ii. Questionamento: Considerando que no portal o registro da proposta esta em percentual de desconto, e que o item 2.17.2, do Edital, estabelece o registro da proposta em valor total, qual será o entendimento desta comissão para fins de disputa e registro da proposta - Valor ou Percentual?
- iii. Questionamento: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o valor total estimado desta licitação para os LOTES 1 E 2 separadamente, uma vez que os valores apresentados no edital e propostas são divergentes.
- iv. Questionamento: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

**RESPOSTA**

- i. Entendimento correto. Considerando que a presente licitação possui critério de julgamento de maior desconto, as taxas apresentadas deverão sempre ser maiores ou igual a zero, visto que a taxa de desconto negativa configuraria em acréscimo sobre o valor do orçamento estimado de ITAIPU. Favor se reportar ao item II, letra “b” deste Aditamento.

Para ambos os lotes, a proposta inicial e a disputa de lances no sistema será em percentagem (%), que corresponde a Taxa de Desconto (denominada no Lote 2 de Taxa de Desconto Resultante, face decorrer de uma fórmula estabelecida na Planilha de Preços) .

Favor se reportar ao item II, letra “c” deste Aditamento.

- ii. Favor reportar-se a resposta do inciso anterior (item i).

iii. Favor remeter-se a resposta da Pergunta 1.

iv. Considerando que os convênios com as forças de segurança ainda não estão finalizados junto aos respectivos órgãos, não há a possibilidade de delimitar o número de cartões a serem fornecidos. A estimativa é que sejam solicitados entre 400 e 600 cartões de atendimento a veículos e embarcações.

#### PERGUNTA 7.

2.3.11. O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

Questionamento: Possuímos um botão chamado: "Precisa de Ajuda?", que quando acionado irá direcionar ao manual do sistema em PDF para visualização e/ou download, além do atendimento prestado pelos Executivos de Relacionamento. Desta forma atendemos ao solicitado?

#### RESPOSTA

Entendimento correto. Da forma proposta pela consulente estará atendido o disposto no subitem 2.3.11 das Especificações Técnicas - LOTE 2.

#### PERGUNTA 8.

c) Avisar com antecedência, via sistema e/ou contato telefônico ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido;

Questionamento: Será informado para o gestor da frota através de e-mail e/ou via telefone, através da equipe especializada para, em caso de uma gestão compartilhada, desta forma entendemos que estamos atendendo as exigências do item, corretos?

#### RESPOSTA

Entendimento correto. Da forma proposta pela consulente estará atendida a exigência.

II) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1048-20, a ITAIPU:

a) complementa a informação do subitem 1.1.3 do CBC:

(...)

DE:

1.1.3 Critério de julgamento:

PARA:

(...)

1.1.3 Critério de julgamento: Maior taxa de desconto (ambos os lotes).

b) Exclui a redação do subitem 1.1.3.1 do CBC, uma vez que o próprio sistema não permitirá taxa negativa;

c) Exclui a redação do subitem 2.17.2 do CBC.

d) Altera a redação do subitem 2.19.1 do CBC:

**DE:**

2.19.1 Encerrada a etapa de lances e definida a proposta de menor preço, o(a) pregoeiro (...)

**PARA:**

2.19.1 Encerrada a etapa de lances e definida a proposta de maior taxa de desconto (ambos os lotes), o pregoeiro (...)

e) Disponibiliza em anexo a este aditamento, nova versão do CBC, com os ajustes efetuados na cor azul.

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1048-20.

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 18 de setembro de 2020.
---	--

---